

O Conselho Municipal dos Direitos Humanos da Mulher de Pato Branco - Paraná, em reunião ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2026, registrada em ata nº 09/2026, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.905 de 20 de agosto de 2012.

Considerando a necessidade dos ajustes orçamentários nos instrumentos de planejamento da Secretaria de Políticas para as Mulheres;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação do remanejamento orçamentário da Emenda Aditiva relativa à Manutenção da Casa de Acolhimento para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em razão da necessidade do cofinanciamento continuado deste serviço no contexto estrutural da Política de Assistência Social, respeitando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais previsto pela Resolução sob nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS respeitando às diretrizes legais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

VANILDE DE LURDES RIBEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Humanos da Mulher

Publicado por:

Vanessa Laskoski Furtoso

Código Identificador:8961B199

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA CME Nº 01, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Constitui Comissão Especial do Conselho Municipal de Educação de Pato Branco para acompanhar e participar da análise e adequação do novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR do Magistério Municipal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATO BRANCO – CME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 5.184, de 12 de julho de 2018**, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação, especialmente o disposto no **art. 4º, inciso IX**, que estabelece como competência do Conselho acompanhar, analisar e avaliar a situação dos integrantes do Magistério Municipal, oferecendo subsídios para políticas, inclusive no que diz respeito ao Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município, visando à melhoria das condições de trabalho, formação continuada e aperfeiçoamento dos recursos humanos, bem como pelo **Decreto Municipal nº 8.724, de 2 de julho de 2020**, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Educação para acompanhar, analisar e avaliar a situação dos integrantes do Magistério Municipal, inclusive no que se refere ao Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade, no âmbito do Conselho Municipal de Educação, à análise dos apontamentos, das alterações e das adequações necessárias ao novo **Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR do Magistério Municipal**;

CONSIDERANDO as discussões realizadas acerca da proposta do novo PCCR do Magistério Municipal e a necessidade de assegurar a participação do Conselho Municipal de Educação no processo de análise, discussão e aperfeiçoamento da proposta;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão Especial para representar o Conselho Municipal de Educação no acompanhamento e na participação dos trabalhos relacionados à análise do novo PCCR, especialmente junto à **subcomissão que será constituída pelo Poder Executivo Municipal**, com a finalidade de dar continuidade aos estudos, apontamentos e adequações necessários à proposta;

CONSIDERANDO que as contribuições, análises e proposições decorrentes dos trabalhos da Comissão Especial deverão subsidiar a apreciação e a manifestação do Plenário do Conselho Municipal de Educação, no âmbito de suas competências legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Especial do Conselho Municipal de Educação de Pato Branco**, com a finalidade de acompanhar, analisar e participar das discussões relativas aos apontamentos e às adequações necessárias ao novo **Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR do Magistério Municipal**, bem como **representar o Conselho Municipal de Educação nos trabalhos desenvolvidos junto à subcomissão a ser constituída pelo Poder Executivo Municipal**, contribuindo com estudos, proposições e subsídios para o aperfeiçoamento da proposta.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros do Conselho Municipal de Educação:

I – Carla Piragibe Severo Tavares – Conselheira;

II – Diuliana Claudia Baratto – Conselheira;

III – Tania Maria dos Santos – Conselheira;

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I – acompanhar e participar das discussões e dos trabalhos relacionados à análise e adequação do novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR do Magistério Municipal;

II – analisar os apontamentos, alterações e adequações apresentados em relação à proposta do novo PCCR;

III – participar, na condição de representantes do Conselho Municipal de Educação, das discussões e dos trabalhos desenvolvidos junto à **subcomissão a ser constituída pelo Poder Executivo Municipal**, para dar continuidade à análise dos apontamentos e das adequações necessárias ao novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR do Magistério Municipal;

IV – apresentar contribuições, sugestões e proposições relacionadas ao novo PCCR, considerando as competências legais do Conselho Municipal de Educação;

V – acompanhar a compatibilidade da proposta com a legislação educacional vigente e com as políticas municipais de educação, no âmbito das competências do Conselho;

VI – sistematizar os resultados das análises e discussões realizadas e apresentar relatório, parecer técnico ou documento com as contribuições da Comissão Especial ao Plenário do Conselho Municipal de Educação;

VII – exercer outras atribuições relacionadas ao objeto desta Portaria que lhe sejam atribuídas pela Presidência ou pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Para o cumprimento de suas atribuições, a Comissão Especial poderá solicitar documentos, informações e esclarecimentos necessários à análise da matéria, observadas as competências institucionais dos órgãos e setores envolvidos.

Art. 5º As conclusões, proposições e contribuições apresentadas pela Comissão Especial serão submetidas à apreciação do **Plenário do Conselho Municipal de Educação**, a quem compete deliberar sobre as matérias no âmbito de suas atribuições legais e regimentais.

Art. 6º A Comissão Especial permanecerá constituída até a conclusão dos trabalhos relacionados ao objeto desta Portaria ou até ulterior deliberação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 17 de agosto de 2026.

EVA CACIANA MARTINI DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Gestão 2025–2027

Publicado por:

Marilde Santini

Código Identificador:DE35314F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PODER LEGISLATIVO, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1516/2025.